



TERMO DE REFERÊNCIA nº /2013

Responsável: Sergio Henrique Collaço de Carvalho

Setor: Diretoria de Áreas Protegidas/MMA

Brasília, 24 de abril de 2013.

1. Antecedentes

A Amazônia abriga a maior floresta tropical do mundo e contém um terço de todas as florestas remanescentes desse tipo. A região, compartilhada por nove países sul-americanos, ocupa quase a metade do território brasileiro, 4,1 milhões de km², e é cortada por mais de mil rios, formando a maior bacia hidrográfica do planeta. Ela também guarda uma enorme quantidade de carbono, possui uma imensa riqueza biológica, contém milhões de espécies - muitas das quais ainda desconhecidas da ciência - e tem uma riqueza cultural igualmente diversa, com populações tradicionais e indígenas de longa e rica tradição no convívio com a floresta. Esse imenso patrimônio possui um programa de conservação à altura dos desafios e necessidades da gigantesca região que o abriga.

A partir da parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa). O Programa Arpa protege amostras representativas da biodiversidade amazônica numa escala inédita, e garante a integridade de suas paisagens e recursos

genéticos. O Governo Federal implementa o Programa Arpa por meio de uma parceria técnico-financeira com governos estaduais e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e os seguintes doadores:

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF), por meio do Banco Mundial;
- KFW.

O Programa é coordenado pela Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Diretoria de Áreas Protegidas (DAP) do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

A UCP é responsável pela supervisão da execução físico-financeira e pela comunicação entre as instâncias executivas e decisórias, de modo a promover o fortalecimento das mesmas e garantir o funcionamento do arranjo institucional do Programa, conforme disponível no [Manual Operacional do Programa Arpa \(MOP\)](#).

Como ferramenta de monitoramento, utiliza como base um sistema de gestão de metas, por ela administrado - o SisArpa, que permite o preenchimento da Ferramenta de Avaliação de UCs (FAUC), do PEP (Planejamento Estratégico Plurianual) e do Plano de Trabalho - e um sistema de execução financeira, administrado pelo Funbio - o Cérebro.

No entanto, a despeito da existência dessa ferramenta e do empenho de ambas as equipes, tem sido atestada a necessidade de aprimoramento das rotinas de gerenciamento e de transferência deste conhecimento para a equipe técnica, para que esta função seja desempenhada com regularidade e informações satisfatórias.

Adicionalmente, a coordenação do Programa encontra-se em processo de transição entre gestores, de forma que o apoio a atividades-chave como a articulação interinstitucional se torna fundamental, para garantir que não haja falhas de continuidade nos processos e na comunicação entre os diversos parceiros.

Dentro deste contexto, entende-se como estratégica a contratação de um profissional com ampla experiência no monitoramento de projetos de gestão ambiental de forma a contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas de gerenciamento do Programa.

2. Identificação

Contratação de consultoria pessoa física para desempenhar a função de consultor sênior em gestão de projetos e gestão ambiental.

3. Objetivos

Apoiar a coordenação do Programa Arpa no aprimoramento de rotinas de execução e de monitoramento de resultados eficazes e garantir uma articulação interinstitucional satisfatória.

4. Atividades

- Estruturar internamente os procedimentos necessários para a coordenação do projeto;
- Apoiar a execução de todos os componentes do Arpa e, em especial, o monitoramento e coordenação do programa;
- Apoiar o próximo ciclo de planejamento do Arpa (Sisarpa_FAUC, PEP, Plano de Trabalho_ e Cerebro_Planejamento Insumos)
- Monitorar e relatar a contrapartida governamental do projeto;
- Monitorar o alcance de metas e os avanços obtidos pelo projeto;
- Elaborar relatoria de acompanhamento de progresso;
- Participar de reuniões das diversas instâncias do Programa.

5. Perfil do(da) profissional

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física que deverá apresentar as qualificações mínimas a seguir:

- Nível superior;
- Experiência de pelo menos cinco anos em planejamento e gestão ambiental;
- Experiência de pelo menos cinco anos em gestão de projetos;
- Experiência de pelo menos cinco anos em trabalhos com o governo brasileiro, especialmente o Governo Federal;
- Experiência de pelo menos cinco anos em projetos de natureza multidisciplinar com foco na temática ambiental;
- Conhecimento avançado do idioma inglês.

Conhecimentos e experiências desejáveis para o profissional incluem:

- Conhecimentos sobre gestão de áreas protegidas;
- Conhecimento de políticas públicas para a conservação ambiental;
- Iniciativa, organização, criatividade e facilidade para trabalhar em equipe e para relacionar-se com pessoas;
- Capacidade e experiência na análise crítica de documentos diversos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência).

6. Produtos e prazos:

	Produto	Prazo de entrega	% do valor do contrato
1	Relatório de Avanço da Consolidação da Gestão das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa Arpa, 2011-2012	20/05/2013	10%
2	Relatório com metas a serem alcançadas pelas UCs do Arpa visando adequação nas categorias Grau I e II do Arpa	20/06/2013	10%
3	Relatório parcial técnico do Projeto Arpa- Marco Zero	30/07	10 %
4	Relatório de apoio à preparação do próximo ciclo de planejamento dos recursos do Arpa -Marco Zero	30/08/2013	10 %
5	Relatório parcial técnico do Projeto Arpa – Meio Termo	30/09/2013	15 %
6	Relatório de apoio à preparação do próximo ciclo de planejamento dos recursos do Arpa – Meio Termo	30/10/2013	15%

7	a) Relatório parcial técnico do Projeto Arpa – Final	12/12/2013	30 %
	b) Relatório de apoio à preparação do próximo ciclo de planejamento dos recursos do Arpa -Final		

7. Descrição dos produtos

Relatório de Avanço da Consolidação da Gestão das Unidades de Conservação apoiadas pelo Programa Arpa, 2011-2012	Relatório quantitativo e qualitativo, com base nos relatórios anteriores disponíveis no sítio do programa Arpa
Relatório com metas a serem alcançadas pelas UCs do Arpa visando adequação nas categorias Grau I e II do Arpa.	Revisão do estado de arte das UCs de grau I e grau II para proposição de adequação das categorias das UCs do Arpa. Isso inclui estratégias para adequação de situações pendentes nas metas do Arpa em suas UCs.
Relatório parcial técnico	Relatório que contém listagem das ações realizadas para suporte a UCP no avanço das metas do Programa, em todos os seus componentes e, em especial, o monitoramento e coordenação do programa.
Relatório de apoio à preparação do próximo ciclo de planejamento dos recursos do Arpa	Relatório que contém listagem das ações realizadas de apoio ao ciclo de planejamento do Arpa, incluindo as ferramentas: Sisarpa (FAUC, PEP, Plano de Trabalho) e sua interface com o Cerebro. Deverá ser registrado ainda o processo de negociação com os parceiros que culminará no produto representado pela aprovação dos POAs (Planejamento Operacional Anual).

8. Insumos Necessários

O consultor deverá realizar o trabalho baseado em Brasília.

Passagens, diárias, e recursos para a realização de reuniões, se necessários, serão cobertos pela UCP, que também se compromete a fornecer toda a documentação do Programa, necessária ao desenvolvimento das atividades aqui previstas, bem como viabilizar o acesso aos sistemas Cérebro e SisArpa.

9. Aprovação e pagamento

Estão incluídos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

Todos os produtos deverão ser entregues para a UCP/MMA que poderá solicitar ajustes e retificações nos relatórios sempre que julgar necessário. Apenas após a aprovação da UCP, para cada produto, que o Funbio poderá providenciar o pagamento ao consultor.

10. Prazo

As atividades descritas neste TDR serão desempenhadas por prazo de cerca de 8 meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

11. Supervisão

A supervisão direta da execução dos serviços do profissional contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será de responsabilidade do coordenador do Programa na UCP/MMA.

12. Candidatura

Os candidatos devem enviar currículo com pretensão salarial para daline.pereira@mma.gov.br, até o dia 02 de maio de 2013.